

Consulta médica: o direito de saber de tudo.

Com base no Código de Defesa do Consumidor, o paciente tem condições de exigir de um médico todas as informações a respeito de sua saúde, do medicamento receitado, além de um orçamento escrito das despesas a serem feitas com eventuais cirurgias. É mais: quando o usuário se sentir prejudicado com o atendimento dos hospitais da rede pública — falta de leitos, medicamentos, material descartável e até de médicos — poderá responsabilizar o Estado pela situação. Para garantir o congelamento dos serviços médicos, o consumidor deve exigir a nota fiscal.

O alerta é da diretora de comunicação da Associação Paulista de Medicina, Maria Luiza Andrade Machado. "Todos sabemos do caos da rede pública de saúde", disse Maria Luiza. "Se aqueles

que se sentirem prejudicados por falta de atendimento nesses hospitais recorrerem à Justiça, como é que o governo fará para indenizar os prejudicados?" Ela afirma que está preocupada, pois tem consciência da situação dos hospitais públicos.

Para Maria Luiza, entretanto, o Código de Defesa do Consumidor está contribuindo para a melhoria das condições daqueles estabelecimentos. O mesmo — segundo ela — acontecerá em outras áreas da medicina, como a de convênios, onde os médicos são assalariados, e de consultórios particulares, onde eles trabalham como profissionais liberais. "O Código foi muito bem aceito pela nossa categoria, e estamos instruindo nossos colegas a trabalhar rigorosamente dentro da nova lei", afirma Maria Luiza.